



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins, que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás para conhecimento Público.

Santa Helena de Goiás-GO 16/11/2021

Ivanildo Pedro da Silva Filho
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Controladoria Geral do Município
Matrícula 624306

LEI MUNICIPAL Nº 3.132 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, para o Município de SANTA HELENA DE GOIÁS, e estabelece outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta Lei Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Exercício de **2022/2025**, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo do PPA.

Art. 2º - O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2022/2025.

Art. 3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado criar e reajustar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual para o Exercício de 2022/2025, conforme anexo do PPA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

João Alberto Vieira Rodrigues
JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Câmara Municipal de Sta. Helena de Goiás para conhecimento público 13/11/21

Celiane A. de Holanda
Celiane A. de Holanda

Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro
Santa Helena de Goiás-GO – CEP 75920-000
e-mail: proc.municipal@santahelena.go.gov.br